



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal do Trabalho da 11ª Região
Secretaria do Tribunal Pleno e Seções Especializadas

EMENDA REGIMENTAL Nº 21, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Altera os §§ 3º e 4º do art. 81 do Regimento Interno deste Regional, referente ao uso de beca nas sessões de julgamento.

O EGRÉGIO PLENO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Jorge Alvaro Marques Guedes, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores e Desembargadoras Solange Maria Santiago Morais, Eleonora de Souza Saunier, Ormy da Conceição Dias Bentes, Audaliphal Hildebrando da Silva, Ruth Barbosa Sampaio, Maria de Fátima Neves Lopes, José Dantas de Góes, Márcia Nunes da Silva Bessa, Joicilene Jerônimo Portela, Alberto Bezerra de Melo, Corregedor-Regional; Eulaide Maria Vilela Lins, e da Excelentíssima Procuradora do Trabalho da PRT11, Drª Joali Ingracia Santos de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Proposição nº 3/2025/CRI, apresentada pela Comissão do Regimento Interno, bem como a alteração apresentada em sessão;

CONSIDERANDO as demais informações que constam no Processo MA-319/2025,

RESOLVE, por maioria de votos, com a divergência das Desembargadoras Solange Maria Santiago Morais, Eleonora de Souza Saunier e Ruth Barbosa Sampaio:

Art. 1º Alterar os §§ 3º e 4º do art. 81 do Regimento Interno deste Regional, referente ao uso de beca nas sessões de julgamento, nos seguintes termos:

“Art. 81. (...)

§3º Quando a manifestação for presencial, o advogado ocupará a tribuna e usará a beca obrigatoriamente para sustentação oral ou qualquer requerimento.

§4º Quando a manifestação do advogado for por meio telepresencial (videoconferência), o uso da beca não será obrigatório, devendo, entretanto, usar traje compatível com a formalidade do ato, correspondente ao paletó e gravata para os advogados e indumentária compatível com a solenidade do ato para as advogadas.”

Art. 2º Esta Emenda Regimental entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado Eletronicamente
JORGE ALVARO MARQUES GUEDES
Desembargador do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região